

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Modelação de Ecossistemas . . . . .	CON	Semestral — 1.º . . . . .	100	T: 10 TP: 10 OT: 20	4	
Avaliação de Recursos Pesqueiros . . . . .	PES	2.º semestre . . . . .	125	T: 15 TP: 30 OT: 7,5	5	
Conservação e Gestão dos Oceanos . . . . .	CON	2.º semestre . . . . .	100	T: 30	4	
Métodos de Disseminação Científica . . . . .	PED	1.º semestre . . . . .	125	T:30 S: 15 OT: 7,5	5	
Seminário . . . . .		2.º semestre . . . . .	100	S:30 OT: 7,5	4	

**2.º ano**

## QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Trabalho de Projecto . . . . .		Anual . . . . .	1500	OT:72	60	

**Despacho n.º 16306/2008**

Na sequência do registo n.º R/B-Cr-37/2008, efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Energias Renováveis, do Departamento de Ciências Agrárias da Universidade dos Açores, aprovado pela resolução n.º SPS-32/2007, da secção permanente do senado de 17 de Dezembro, nos termos da alínea f) do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 178/90, de 27 de Dezembro, e republicados, na sequência da primeira alteração, em anexo ao Despacho Normativo n.º 16/2005, de 16 de Março, determino, com base na alínea b) do despacho de delegação de competências n.º 3024/2007, de 28 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, em conjugação com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a publicação do regulamento do referido ciclo de estudos, nos termos que se seguem:

**Ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Energias Renováveis****Regulamento****Artigo 1.º****Criação do ciclo**

A Universidade dos Açores ministra o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Energias Renováveis, da responsabilidade do Departamento de Ciências Agrárias.

**Artigo 2.º****Organização do ciclo**

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Energias Renováveis, adiante designado simplesmente por curso, tem a duração de seis semestres lectivos e organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

**Artigo 3.º****Estrutura curricular e plano de estudos**

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso constam do anexo ao presente regulamento.

2 — Por conveniência de serviço e gestão dos recursos disponíveis, o plano de estudos poderá ser, excepcionalmente, objecto de reordenamento.

**Artigo 4.º****Avaliação**

O regime de avaliação de conhecimentos segue as disposições constantes no regulamento das actividades académicas.

**Artigo 5.º****Classificação final**

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelo estudante nas unidades curriculares constantes do plano de estudos do curso.

2 — Os coeficientes de ponderação têm por base o número de créditos de cada unidade curricular.

**Artigo 6.º****Condições de acesso**

As condições de acesso, matrícula, inscrição, reingresso, transferência e mudança de curso serão fixadas anualmente, em conformidade com as disposições legais em vigor.

**Artigo 7.º****Início de funcionamento**

O plano de estudos do presente curso entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

5 de Junho de 2008. — O Vice-Reitor, *José Luis Brandão da Luz*.

## ANEXO

**Estrutura curricular e plano de estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade dos Açores.
- 2 — Unidade orgânica: Departamento de Ciências Agrárias.
- 3 — Curso: Energias Renováveis.
- 4 — Grau ou diploma: licenciatura.

- 5 — Área científica predominante do curso: Energia.  
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.  
 7 — Duração normal do curso: 3 anos.  
 8 — Ramos: não aplicável  
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática . . . . .	MAT	18	
Química . . . . .	BIO	6	
Engenharia . . . . .	ENG	60	
Ambiente . . . . .	AMB	24	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Física . . . . .	FIS	30	
Geologia . . . . .	GEO	24	
Economia . . . . .	ECO	6	
Microbiologia . . . . .	MIC	6	
Direito . . . . .	DIR	6	
<i>Total</i> . . . . .		180	

10 — Observações:

Nota. — O item 9 é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

11 — Plano de estudos:

### Universidade dos Açores

#### Departamento de Ciências Agrárias

#### Licenciatura em Energias Renováveis

#### 1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática I . . . . .	MAT	1.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Química . . . . .	QUI	1.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Física . . . . .	FIS	1.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Energias Renováveis e Desenvolvimento Sustentável . . . . .	AMB	1.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Climatologia Aplicada . . . . .	AMB	1.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Matemática II . . . . .	MAT	2.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Mecânica . . . . .	FIS	2.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Hidrogeologia e Recursos Hídricos . . . . .	GEO	2.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Electrotecnia Geral . . . . .	FIS	2.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Termodinâmica . . . . .	FIS	2.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	

#### 2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estatística . . . . .	MAT	1.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Recursos Geotérmicos . . . . .	GEO	1.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Tecnologia de Combustão e Valorização Energética . . . . .	ENG	1.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Tecnologia de Conversão de Biocombustíveis . . . . .	ENG	1.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Microbiologia . . . . .	MIC	1.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Economia da Energia . . . . .	ECO	2.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Hidráulica Geral . . . . .	FIS	2.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Tecnologia de Aproveitamento da Energia Geotérmica . . . . .	GEO	2.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Tecnologia de Produção e Aproveitamento de Biogás . . . . .	ENG	2.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Pilhas de Combustível e Produção de Hidrogénio . . . . .	ENG	2.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	

## 3.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Energias Fósseis	GEO	1.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Tecnologia de Conversão da Energia Solar	ENG	1.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Tecnologia de Aproveitamento da Energia das Ondas	ENG	1.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Direito do Ambiente e Energia	DIR	1.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Poluição Atmosférica e Ruído	AMB	1.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Energia e Ambiente em Edifícios	ENG	2.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Tecnologias de Aproveitamento de Energia Eólica	ENG	2.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Sistemas de Armazenamento de Energia	ENG	2.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Avaliação de Impacte Ambiental	AMB	2.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	
Projecto de Energias Renováveis	ENG	2.º semestre	162	20 T; 26 TP	6	

**Despacho n.º 16307/2008**

Na sequência do registo n.º R/B-Cr-185/2008, efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências Biomédicas, do Departamento de Biologia da Universidade dos Açores, aprovado pela resolução n.º SPS-31/2007, da secção permanente do senado de 17 de Dezembro, nos termos da alínea f) do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 178/90, de 27 de Dezembro, e republicados, na sequência da primeira alteração, em anexo ao Despacho Normativo n.º 16/2005, de 16 de Março, determino, com base na alínea b) do despacho de delegação de competências n.º 3024/2007, de 28 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, em conjugação com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a publicação do regulamento do referido ciclo de estudos, nos termos que se seguem:

**Regulamento****Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências Biomédicas****Artigo 1.º****Criação do ciclo**

A Universidade dos Açores ministra o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências Biomédicas, da responsabilidade do Departamento de Biologia

**Artigo 2.º****Organização do ciclo**

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências Biomédicas, adiante designado simplesmente por mestrado, tem a duração de quatro semestres lectivos, dois destinados à parte escolar, designados por curso de mestrado, e mais outros dois semestres reservados apenas à realização de uma dissertação, à execução de um projecto ou à realização de um estágio profissional.

2 — O mestrado organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

**Artigo 3.º****Estrutura curricular e plano de estudos**

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos do mestrado constam do anexo ao presente despacho.

2 — Por conveniência de serviço e gestão dos recursos disponíveis, o plano de estudos poderá ser, excepcionalmente, objecto de reordenamento.

**Artigo 4.º****Condições de funcionamento**

O funcionamento do mestrado está condicionado à matrícula e inscrição de um número mínimo de estudantes, a definir anualmente pelos órgãos competentes da Universidade.

**Artigo 5.º****Coordenação**

1 — Será constituída uma comissão científica, nos termos e com as competências definidas no regulamento de mestrados da Universidade dos Açores.

2 — O coordenador do mestrado é nomeado pelo reitor, nos termos e com as competências definidas no regulamento de mestrados da Universidade dos Açores.

**Artigo 6.º****Regras de candidatura**

1 — Podem candidatar-se ao mestrado:

a) titulares com o grau de licenciado nas áreas de Biologia, Medicina, Enfermagem, Farmácia, Análises Clínicas, Saúde Pública, bem como de outras licenciaturas afins no âmbito das ciências da vida e da saúde;

b) detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização do mestrado.

2 — As candidaturas decorrem nos serviços académicos da Universidade, nos prazos a fixar anualmente, sendo instruídas com os documentos seguintes:

a) ficha de candidatura, devidamente preenchida;

b) documento comprovativo das habilitações académicas possuídas;

c) *curriculum vitae*, com a indicação de elementos susceptíveis de permitir um juízo de mérito ou preferência.

**Artigo 7.º****Seleção e admissão**

Os candidatos são seleccionados pelo conselho científico, por proposta do coordenador do mestrado, com base na aplicação dos seguintes critérios:

a) classificação do curso de licenciatura;

b) currículo escolar, científico ou profissional;

c) resultado de uma entrevista prévia, se considerado necessário pela comissão científica do curso.

**Artigo 8.º****Classificação final**

1 — A classificação final do mestrado é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelo estudante nas diferentes componentes que integram o plano de estudos do mestrado.

2 — Os coeficientes de ponderação têm por base o número de créditos de cada componente curricular.

**Artigo 9.º****Titulação do grau e diplomas**

1 — A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de mestrado e a aprovação no acto público de defesa da dissertação científica, do trabalho de projecto ou do relatório do estágio profissional, no total de 120 créditos,